



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 19.561,96.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 19.561,96 (dezenove mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura	
13.392.0501.3011 – EP – Repasse para o 200º Grupo Escoteiro Professora Sidônia	
335041 – Contribuições	R\$ 13.071,96
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes	
27.812.0701.3015 – EP – Repasse para o América Futebol Clube	
445042 – Auxílios	R\$ 6.490,00
TOTAL	R\$ 19.561,96

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura	
13.392.0501.3011 – EP – Repasse para o 200º Grupo Escoteiro Professora Sidônia	
445042 – Auxílios	R\$ 13.071,96
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes	
27.812.0701.3015 – EP – Repasse para o América Futebol Clube	
335041 – Contribuições	R\$ 6.490,00
TOTAL	R\$ 19.561,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 02 de abril de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 19.561,96 (dezenove mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

De acordo com o Setor de Planejamento os créditos solicitados têm por finalidade atender aos pedidos das Organizações da Sociedade Civil contempladas com recursos de Emendas Impositivas municipais, além de adequar a natureza da despesa à execução efetiva das ações propostas pelas entidades.

Ressaltou o Setor de Planejamento que, no momento da aprovação das referidas Emendas, não houve a definição do objeto a ser executado. Tal situação tem gerado dificuldades na adequada classificação orçamentária das despesas, bem como recorrentes solicitações de alterações quanto à natureza dos repasses e ajustes nos instrumentos de formalização, causando retrabalhos, atrasos e a necessidade de ajustes.

Por fim destacou o Setor de Planejamento que diante das recentes exigências dos órgãos de controle quanto ao detalhamento das programações decorrentes de Emendas Impositivas, especialmente para fins de rastreabilidade e acompanhamento da execução de recursos públicos, as alterações propostas têm sido realizadas com vistas à adequação técnica e à conformidade da execução orçamentária.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL